



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 17/09/2023

N° 13003769

Versão: 01

Data: 13/12/2021

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	ANTÔNIO CARLOS DE FENDI - EPP			CNPJ	65.013.120/0001-79
Logradouro	AVENIDA ANTÔNIO CAVASANA			Cadastro na CETESB	177-7021-5
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
97		CONCÓRDIA III	16013-385	ARAÇATUBA	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Materiais para medicina ou cirurgia, n.e.; fabricação de

Bacia Hidrográfica
22 - TIETÊ BAIXO

UGRHI
19 - BAIXO TIETÊ

Corpo Receptor

Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
2.101,89	1.114,35	15,34		

Horário de Funcionamento (h)

Início	às	Término
08:00		18:00

Número de Funcionários

Administração	Produção
9	35

Licença de Instalação

Data	Número
------	--------

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91639927	Ar, Água, Solo, Ruído, Outros

EMITENTE

Local: ARAÇATUBA
Esta licença de número 13003769 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 17/09/2023

N° 13003769

Versão: 01

Data: 13/12/2021

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Os esgotos sanitários e as demais águas residuárias geradas no local deverão ser permanentemente destinados à rede pública coletora, atualmente operada pela Soluções Ambientais de Araçatuba (SAMAR), em conformidade com suas atuais diretrizes.
02. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial, em via pública, assim como, sua simples infiltração no solo.
03. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
04. Os processos com utilização de equipamentos que possam provocar interferências eletromagnéticas deverão sofrer medidas de controle adequadas, de forma que tais interferências não sejam perceptíveis nos equipamentos eletrônicos da circunvizinhança.
05. As vibrações e os níveis de ruído gerados pelas atividades do empreendimento deverão ser controlados de modo a evitar incômodos ao bem-estar público.
06. Segregar, acondicionar, armazenar e destinar adequadamente os resíduos sólidos considerados de serviços de saúde, conforme estabelecido na Resolução CONAMA n°. 358, de 29 de abril de 2005 e normativas dela decorrentes, exclusivamente a sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela CETESB e precedido do respectivo Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI - expedido pela CETESB, ficando vedada a disposição destes resíduos no Aterro Sanitário do Município.

OBSERVAÇÕES

01. A presente Licença é válida para a produção média anual de 28.000.000 de discos antibiograma de papel, 90.000 preparações de meios de cultura e 3.600.000 hastes flexíveis para coleta e transporte de material biológico, utilizando os seguintes equipamentos
Unidade: Unidade 1
 - Auto clave (Qtde: 3) (8.000,00 W) (220,00 V)
 - Auto clave (Qtde: 1) (2.000,00 W) (220,00 V)
 - Estufa elétrica p/ fins indust (Qtde: 9) (220,00 V)
 - Ventilador equipado com motor (Qtde: 3) (0,40 cv)
 - Agitador rotativo (Qtde: 3) (50,00 W) (110,00 V)
 - Esteira transportadora (Qtde: 2) (1,00 cv)
 - Fogão industrial (Qtde: 1)
 - Geladeira (Qtde: 4) (600,00 W) (220,00 V)
 - Seladora elétrica (Qtde: 3) (1.000,00 W) (220,00 V)
 - Unidade de osmose reversa (Qtde: 1) (220,00 V)
 - Carimbadeira (Qtde: 1) (220,00 V)
 - Freezer (Qtde: 3) (400,00 W) (220,00 V)
 - Freezer (Qtde: 2) (800,00 W) (220,00 V)
 - Balança eletrônica (Qtde: 6) (110,00 V)
 - Medidor de ph (Qtde: 3) (110,00 V)
 - Deionizador (filtro) (Qtde: 1) (50,00 L/h)
 - Camara fria (Qtde: 1) (30,00 m3)
 - Camara fria (Qtde: 1) (15,00 m3)
 - Microscópio (Qtde: 2) (110,00 V)
 - Spectofometro (Qtde: 1) (110,00 V)
 - Liofilizador (Qtde: 5) (1.200,00 W)
 - Batedor giratório (Qtde: 1) (0,50 cv) (200,00 W)
 - Bomba de vacuo (Qtde: 8) (1.500,00 W)
 - Compressor de ar (Qtde: 2) (5,00 cv)
 - Prensa (Qtde: 1) (1,00 cv) (4,00 t)
 - Rotuladeira (Qtde: 4) (220,00 V)
 - Impressora digital (Qtde: 1) (220,00 V)
 - Dessecadores (Qtde: 2) (220,00 V)



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 17/09/2023

N° 13003769

Versão: 01

Data: 13/12/2021

RENOVAÇÃO

- Fluxo laminar (Qtde: 1) (220,00 V)
- Desumificador (Qtde: 1) (220,00 V)
- Leitor de halo (Qtde: 1) (220,00 V)
- Bico de bunsen (Qtde: 2)
- Distribuidores (Qtde: 2) (220,00 V)
- Tacho para dissolver meio de cultura (Qtde: 1) (50,00 L)
- Gerador de energia (Qtde: 1) (0,11 MW)

02. A presente Licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
03. A presente Licença não isenta o estabelecimento da obtenção de outras licenças, autorizações, certidões e alvarás que se fizerem necessárias no âmbito das legislações federal, estadual e municipal.
04. A empresa possui o Auto de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros (AVCB) n°. 528.645 com validade até 17/08/2024, o qual deverá manter válido e atualizado, obtendo sua renovação a seu tempo.
05. A empresa em questão possui o Certificado de Regularidade - Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), sob o Registro n°. 7450851, o qual deverá ser mantido válido e atualizado.
06. A critério da CETESB, devidamente fundamentada ou por alteração de caráter legal, poderão ser solicitadas da empresa informações/exigências adicionais.